



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA – 30 AGOSTO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 430/2024:** FICA EXONERADO DO CARGO VIGILANTE POR ABODONO DE CARGO, INCISO II, E 153 DA LEI MUNICIPAL Nº 014/1992, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
30 DE AGOSTO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 430/2024 De 30 agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA-ESTADUA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de 07 de Março de 1990.

Resolve Decretar:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo vigilante por abandono de cargo, conforme previsto nos artigos 147, inciso II, e 153 da Lei Municipal nº 014/1992, sob matrícula de nº **0161**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Itarana, o Srº Paulo dos Santos Almeida, conformrme parecer jurídico de nº 084/2024 de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Decerto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, Em 30 de agosto de 2024

**Antonio Dannilo Italiano de Almeida
Prefeito Municipal**